



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Caio Galvão da Silva
AGENTE LEGISLATIVO
Portaria 153/2016
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 018/2020

19 de fevereiro de 2020

AUTOR: Vereador- Anderson Mendes dos Reis

ASSUNTO: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

SR. Presidente

Sr. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que esta casa de Leis solicite ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Jeová Gonçalves de Andrade, realizar a aquisição de uma área para a construção do parque de vaquejada municipal de Canaã dos Carajás.

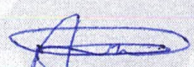
JUSTIFICATIVA

O artigo 13 da Lei Orgânica do Município vem trazendo as suas competências, e em seu inciso V, tange sobre o acesso à cultura e o esporte, neste sentido observamos a necessidade do atendimento desta administração municipal junto a esta indicação que busca a aquisição de uma área para a construção do parque de vaquejada municipal de Canaã dos Carajás, modalidade esta que não poderia expressar de maneira mais genuína o encontro da cultura e do esporte em nossa região.

A vaquejada é uma atividade esportiva recreativo-competitiva, na qual possui muitos adeptos em nossa região. O incentivo a pratica desta modalidade esportiva possibilita o lazer tanto aos seus praticantes como os expectadores do esporte. Proporcionando a geração de emprego e renda, além de viabilizar o giro econômico que nosso município tanto precisa.

Um Parque de Vaquejada, mostra a preocupação do Poder Executivo em preservar a cultura, financiar a pratica esportiva e estabelecer qualidade de vida aos cidadãos. Induzindo atrair eventos de maiores magnitudes e expressões, gerando alternativa de renda ao comercio e novos postos de trabalho diretos e indiretos, sem mencionar na projeção relevante do esporte.

Certos do apoio dos nobres vereadores, que peço o voto para a aprovação desta indicação.


Anderson Mendes dos Reis
Vereador - PTB